

Juiz manda S.Caetano adequar a carga horária dos professores

Secretária Minea Paschoaleto deixou de atender norma para que docentes cumpram um terço da jornada em atividade extraclasse

O juiz Dagoberto Jerônimo do Nascimento, da 5ª Vara Cível de São Caetano, mandou a Prefeitura adequar a jornada de trabalho dos professores da rede municipal ao que expressa a

legislação nacional. Segundo ação movida por Júlio Atalivar, que ministra aulas de Língua Portuguesa, o município não regulamentou a norma que determina ao corpo docente o

cumprimento de um terço da carga horária em atividades extraclasse, conforme consta na lei federal 11.738. A responsabilidade da medida é da secretária de Educação, Mi-

nea Paschoaleto, nomeada pelo prefeito José Auricchio Júnior (PSDB). "A omissão do município (...) traz ainda mais sacrifícios do professorado, com prejuízo à qualidade da educa-

ção", argumentou na peça a advogada Vanessa Kelly Macias. A equipe de reportagem do **Diário** tentou ouvir a administração sobre o assunto, mas não obteve sucesso. *Política 3*

Justiça ordena que S.Caetano ajuste jornada de professores

Juiz determinou que prefeito e secretária de Educação adequem o município ao que diz o texto da lei federal 11.738

A Justiça expediu no último dia 13 mandado de segurança contra o prefeito de São Caetano, José Auricchio Júnior (PSDB), e a secretária de Educação, Minea Paschoaleto, por não respeitarem a lei federal 11.738, que diz respeito ao piso nacional do magistério.

De acordo com a ação movida pelo professor de Língua Portuguesa da rede municipal Júlio Atalivar, a Prefeitura não regulamentou a jornada de trabalho dos professores das escolas públicas para que eles cumpram um terço da sua carga horária em atividades extraclasse.

"A omissão do município requerido quanto ao cumprimento de um terço da jornada extraclasse dos professores das escolas públicas municipais de São Caetano traz ainda mais sacrifícios do professorado, com prejuízo à qualidade da educação, o que não pode ser convalida-

do judicialmente", argumenta a ação assinada pela advogada Vanessa Kelly Macias.

Na sentença, o juiz Dagoberto Jerônimo do Nascimento, da 5ª Vara Cível de São Caetano, determinou que a Prefeitura organize a jornada de trabalho com base nas garantias da lei federal, mesmo reconhecendo que o município já paga aos professores a gratificação denominada de hora atividade, criada pela lei municipal 3.021/98.

Segundo consta dos autos, o juiz entendeu que houve ato ilegal pela inobservância da lei federal por parte da Prefeitura, sendo necessária a concessão do mandado de segurança.

"A municipalidade de São Caetano está sujeita aos ditames da lei federal nº 11.738/2008", escreveu o juiz na sentença que concedeu o mandado de segurança contra o prefeito e a

secretária.

Especialista em direito público ouvido pelo **Diário** explicou, sob condição de anonimato, que "o mandado de segurança é um remédio constitucional para proteger direito líquido e certo ato ilegal ou abusivo de autoridade política".

A Prefeitura ainda pode entrar com recurso contra a decisão no Tribunal de Justiça de São Paulo.

PISO SALARIAL

No ano passado, São Caetano foi a última cidade do Grande ABC a adequar o salário dos professores da rede municipal ao piso nacional. A adequação foi feita em outubro, oito meses depois do então presidente Jair Bolsonaro (PL) assinar a portaria que estabeleceu o novo valor do PSPN (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica).



MINEA. Jornada dos professores de São Caetano desrespeita lei federal

Em 16 de janeiro de 2023, o piso foi reajustado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para R\$ 4.420,55. O salário estabelecido pela Prefeitura no ano passado

foi de R\$ 4.150. O **Diário** questionou a Prefeitura sobre a previsão de uma nova readequação, mas nenhum retorno foi dado.

da Redação

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política **Página:** Capa + página 3